

PREGÃO PRESENCIAL № 013/2021 REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021

Município de BARRACÃO - RS

Modalidade: <u>Pregão</u> Forma: <u>Presencial</u>

Finalidade: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições

Tipo de julgamento: menor preço por item

Edital de Pregão objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para auxílios da secretaria municipal de assistência social de Barracão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:30horas (horário de Brasília/DF), do dia 21 de maio de 2021, no Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Barração/RS, localizada na Av. Brasília, 1057, Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 228 de 06 de abril de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para auxílios da secretaria municipal de assistência social de Barração, conforme descrição completa no termo de referência (Anexo I), processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 123, de 16 de Novembro de 2006, nº227, de 19 de outubro de 2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, nos termos do art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Observações alteração de informações dos itens a seguir devido a necessidade do poder publico em obter da melhor forma e melhor condição o objeto licitado.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO, conforme descrição mínima e valor de referência descrito no

Termo de Referência (Anexo I).

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As quantidades constantes no termo de referência (Anexo I), foram estimadas para o

período de 12 (doze) meses, sendo sua realização de forma parcelada, conforme a necessidade da

Administração.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que

dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço a preferência de

fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades dos itens que vierem a ser adquiridas serão definidas na respectiva

Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, que só será emitida dentro do prazo de

validade do registro de preço.

1.5. O presente Registro vigerá por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de

Registro de Preços.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que se credenciarem

e apresentarem propostas até as 08:30 horas do dia 21 maio de 2021.

2.2. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas

as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Como requisito de participação neste Pregão, a Licitante deverá declarar o pleno

conhecimento e atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que sua

proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme

prevê a Lei Federal nº 10.520/2002 em seu art. 4º, inciso VII. Conforme (modelo Anexo II).

2.4.A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do

disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,

podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo. Conforme (modelo Anexo III).

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244

Site: www.barracao.rs.gov.br e-mail: barraca@pbarracao.com.br



- **2.4.1** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a Licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.666/1993, bem como as demais sanções previstas neste Edital.
 - **2.5.** Não poderão participar deste Pregão:
 - a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) empresas ou sociedades estrangeiras;
 - c) empresas suspensas de contratar com o Município de Barração RS;
- **d)**empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- **2.6.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, como segue a seguinte inscrição:

ENVELOPE № 01	ENVELOPE № 02
AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS	AO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - RS
PREGÃO PRESENCIAL № 013/2021	PREGÃO PRESENCIAL № 013/2021
REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021	REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021	PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021
ENVELOPE № 01 - PROPOSTA	ENVELOPE № 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)	PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:	CNPJ:
ENDEREÇO:	ENDEREÇO:

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



TELEFONE:	TELEFONE:
E-MAIL:	E-MAIL:

OBSERVAÇÃO: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, <u>preferencialmente</u> a mesma poderá ser preenchida em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal, através do aplicativo <u>Gerador de Propostas (PropostaSin)</u>, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la em meio digital juntamente com a proposta escrita.

www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD

O arquivo digital para geração da proposta estará disponível juntamente com o Edital no site do município em: www.barracao.rs.gov.br/editais

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- **4.1.**A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, (modelo de termo de credenciamento Anexo IV).
- **4.1.1.**A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identificação com foto.
- **4.2.**A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
 - **4.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
- **a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
 - a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

comercial od de sociedade por ações,

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no

caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos

e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos

inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no

País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante

reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil,

em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de

procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação

pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com

firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de

propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar

acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma

pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de

qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é

obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18, deste edital,

Avenida Brasília, 1057-Centro - Barração - RS - CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração**, <u>firmada</u> <u>por contador</u>, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Declaração de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Conforme (modelo Anexo II).

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, efetuará o credenciamento das licitantes presentes, após credenciadas receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

- **5.2.** Uma vez encerrado o prazo para o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
 - **5.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- **b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigido no item 4.6;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

- **6.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada <u>preferencialmente</u> em arquivo digital e em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, carimbada, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
 - a) razão social da empresa;
- **b)** descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas

quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações

trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação

ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação 1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no

preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se

houver, também em eventual contratação.

Observação 2: - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou

sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, X e art. 48, II e parágrafos, da Lei Federal

nº8.666/93).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora

da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores

àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem

anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos

lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos

itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e

sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com

maior valor, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado

sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a

palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244

Site: www.barracao.rs.gov.br e-mail: barraca@pbarracao.com.br



7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar

nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance

que tenha sido anteriormente registrado no sistema com redução mínima do lance de 2,0%.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente

desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro,

implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de

apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será

considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade

entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o

pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo

pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor

preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo,

comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a

respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta

tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o

preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244

Site: www.barracao.rs.gov.br e-mail: barraca@pbarracao.com.br



c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos

requisitos do item 6;

d)contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços

manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar

direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que

não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas

no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto,

previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do

desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas

apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5%

(cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte

forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor

valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior

àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do

certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea

anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de

classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se

enquadrarem na hipótese do item 7.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo

previsto na alínea a deste item.

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244

Site: www.barracao.rs.gov.br e-mail: barraca@pbarracao.com.br



7.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da

proposta originariamente de menor valor.

7.18. O disposto nos itens 7.15 a 7.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que

a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de

pequeno porte.

7.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem

prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais

apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os

recursos interpostos.

7.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e

quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de

Licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

7.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data

para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do

ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.1.1. Declaração sob as penas da Lei, que atende ao disposto no artigo 7°, inciso

XXXIII, da Constituição Federal. Modelo (Anexo III);

8.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade dos diretores da Empresa;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em

se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores;

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos

referidos no item 8.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do

credenciamento, previsto no item 4 deste edital.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver,

relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do

licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

¹Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº

8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244

Site: <u>www.barracao.rs.gov.br</u> e-mail: <u>barraca@pbarracao.com.br</u>



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da

sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a

apresentação do documento;

8.2.A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos

documentos de regularidade fiscal, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação

condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5

(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por

igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma

motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa,

podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os

licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da

habilitação.

8.2.3.0 benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa ou a empresa de

pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma

restrição.

8.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na

inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das

penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

8.2.5.O envelope de documentação que não for aberto ficará anexado, lacrado, ao

processo de licitação para fins de comprovação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



9.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante

manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de pedido, explicitando

sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

9.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o

direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo

pregoeiro, disporá do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os

demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do

direito de recurso.

9.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem

como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

9.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação,

aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou

irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o procedimento será

homologado e a licitante será declarada vencedora e terá o(s) seu(s) preço(s) registrado(s).

10.2. Em caso de desatendimento às exigências da habilitação, o pregoeiro inabilitará a

licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de

classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a

respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar com a

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



proponente para que seja obtido preço melhor.

10.2. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua

posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

10.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a

autoridade competente homologará o Pregão e os preços serão registrados ao(s) vencedor(es),

podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. De todas as decisões e atos desta licitação será dado conhecimento as licitantes e

demais interessados por intermédio do site do Município.

11. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias,

convocará a vencedora para assinar a ATA de registro de preços, a qual não o fazendo decairá do

direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez pelo mesmo

período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, após a sua Homologação e

assinatura.

12. DA ENTREGA:

12.1. Havendo a necessidade de aquisição, e desde que haja recurso orçamentário

disponível, o Município fará a solicitação do(s) produto(s) e da(s) quantidade(s) necessária(s), além

da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e da ordem de empenho.

12.2. A licitante vencedora deverá fornecer o produto de forma parcelada, conforme a

necessidade e a solicitação feita pela Contratante.

12.3. A entrega do objeto deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação da

secretaria, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos

para a administração.

12.4. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias da solicitação feita pelo Município.

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



12.5. Verificada a desconformidade do produto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

12.6. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com a com a entrega dos produtos solicitados em até 30 dias, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2. A nota fiscal/ fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, aos ditames do Decreto Federal nº 7892/2013, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

13.4. As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-demeios em execução:

1003- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1302 – CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO HABITAÇÕES URBANAS 1303- CONSTRUÇAO/ RECUPERAÇÃO HABITAÇÕES RURAIS

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. DA CONTRATADA:

14.1.1. Fornecer os produtos licitados, conforme especificados no edital.

14.1.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

14.1.3. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. DO CONTRATANTE:

Avenida Brasília, 1057-Centro - Barração - RS - CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



14.2.1. Atestar a NF/fatura e efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do Edital.

14.2.2. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, casa ocorra o descumprimento

do objeto.

14.2.3. Documentar as ocorrências havidas na execução do presente pregão.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração,

estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de

licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor

estimado do registro de preços;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e

suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada): suspensão do direito de licitar e

contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado do

registro de preços;

d) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem

prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o objeto com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais

será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado;

f) inexecução parcial: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo

prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido;

g) inexecução total: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo

prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do registro de preços;

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução: declaração de

inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração

Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do registro de preços.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de

liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade

ou inadimplência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes

de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Barracão, setor de

Licitações e Contratos Administrativos, sito na Av. Brasília, 1057, Centro de Barração - RS, através

do seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br no horário compreendido entre as

07:30h e 11:30h e 13:00h as 17:00h, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis da data fixada para

a abertura da sessão pública.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente

pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações e

Contratos Administrativos e no site do município: www.barracao.rs.gov.br no link licitações, no

edital correspondente.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a

realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida,

automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado,

independentemente de nova comunicação.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na

documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244

16.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser

apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por

servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 8.1.3, alíneas b, c

e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital

conferidos pela Administração.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo

anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização de

qualquer espécie (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

16.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios

oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais

privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os

seguintes anexos:

Anexo "I" – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo "II" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº

10.520/2002;

Anexo "III" - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CF/88.

Anexo "IV" – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo "V" – MODELO DE PROPOSTA;

Barração - RS, 10 de maio de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



DIONES ANTONIAZZI JACOBI Pregoeiro

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barracão – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244 Site: www.barracao.rs.gov.br e-mail: barraca@pbarracao.com.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL № 013/2021

REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AUXILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRACÃO, conforme descrição mínima e valor de referência descrito abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRI	TOTAL R\$
			O R\$	
001	10000 UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 NORMATIZADO	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
		(40 DEITADOS / 27 PÉ M²		
002	200 UN	TIJOLO CONCRETO 19X39X14 LARGO	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
003	60M³	AREIA MÉDIA	R\$ 163,30	R\$ 9.798,00
004	20M³	BRITA N°1	R\$ 85,61	R\$ 1.712,27
005	250 SC	CIMENTO CP II-Z SC 50 KG	R\$ 36,73	R\$ 9.183,33
006	60 SC	CAL HIDRATADO SC 20 KG	R\$ 12,19	R\$ 731,60
007	200 UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM 2,44X1,10	R\$ 70,92	R\$ 14.183,33
		S/AMIANTO		
008	200 UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM 1,83X1,10	R\$ 57,77	R\$ 11.553,00
		S/AMIANTO		
009	120 UN	CUMEIRA DE FIBRO CIMENTO 6MM 1,10	R\$ 48,06	R\$ 5.767,20
		S/AMIANTO		
010	250 UN	TELHA FIBRO CIMENTO 4MM 2,44X0,50	R\$ 20,62	R\$ 5.155,83
		S/AMIANTO		
011	1000 UN	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	R\$ 1,34	R\$ 1.336,67
		5/16X110MM UNIDADE		
012	60 KG	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA PACOTE	R\$ 27,42	R\$ 1.645,40
		1 KG		
013	100 UN	CUMEIRA DE FIBRO CIMENTO 4MM X0,50	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
014	100 UN	JANELA DE FERRO COM VENEZIANA SEM	R\$ 576,08	R\$57.608,00
		GRADE 1,00X1,20REQ.12 COM VIDRO		

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRI	TOTAL R\$
			O R\$	
015	20 BR	TUBO ESGOTO 100MM BARRA	R\$ 101,72	R\$ 2034,33
016	20 BR	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM BARRA	R\$ 25,12	R\$ 502,47
017	100 UN	FERRO CONSTRUÇÃO CA60 4.2MM	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
018	80 UN	FERRO CONSTRUÇÃO CA50 6.3MM 1/4"	R\$ 40,61	R\$ 3.248,80
019	100UN	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 8,0 MM 5/16"	R\$ 66,53	R\$ 6.653,33
020	20 KG	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE 1 KG	R\$ 19,39	R\$ 387,87
021	10 KG	PREGO COM CABEÇA 16X24 PACOTE 1 KG	R\$ 23,23	R\$ 232,30
022	30 KG	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE 1 KG	R\$ 23,14	R\$ 694,10
023	30 KG	PREGO COM CABEÇA 18X30 PACOTE 1 KG	R\$ 21,63	R\$ 649,00
024	10 UN	LAVATÓRIO	R\$ 99,52	R\$ 995,00
025	10 UN	COLUNA	R\$ 79,00	R\$ 790,00
026	10 UN	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA	R\$11,51	R\$ 115,10
027	40 UN	PARAFUSO PARA FIXAR BACIA SANITARIA	R\$ 5,81	R\$ 232,20
		PACOTE COM 02 UNIDADES		
028	10 UN	VALVULA PARA LAVATÓRIO 8"	R\$ 5,84	R\$ 58,35
029	20 UN	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	R\$ 7,58	R\$ 151,70
030	10 UN	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2	R\$ 19,65	R\$ 196,47
031	10 UN	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM	R\$ 24,14	R\$ 241,43
032	10 UN	DUCHA 5500W	R\$ 70,86	R\$ 708,63
033	15 UN	FITA ISOLANTE 10MT	R\$ 11,65	R\$ 174,80
034	30 CX	GRAMPO ISOLADOS PARA FIO CX	R\$ 3,27	R\$ 98,25
035	20 UN	JOELHO 90° 100MM	R\$ 10,15	R\$ 202,93
036	10 UN	JOELHO 90° COM VISITA 100X50MM	R\$ 27,84	R\$ 278,40
037	40 UN	JOELHO 90° 40MM	R\$ 2,28	R\$ 91,07
038	30 UN	INTERRUPTOR 1 TECLA TOM 2P+T	R\$ 15,42	R\$ 462,60
039	10 UN	TOMADA EMBUTIR 2P +T	R\$ 10,16	R\$ 101,65
040	180 UN	CAIXA PVC 2X4	R\$ 2,23	R\$ 401,40
041	10 UN	TEE SANITÁRIO 100X100	R\$ 19,00	R\$ 190,00
042	05 UN	TEE SANITÁRIO 100X50MM	R\$ 20,27	R\$ 101,35
043	50 UN	JOELHO SOLDAVEL 90°20MM	R\$ 1,02	R\$ 50,83
044	20 UN	JOELHO 90°SOLDAVEL 20X1/2"	R\$3,47	R\$69,47
045	20 UN	TEE 90° SOLDAVEL 20MM	R\$1,32	R\$26,47
046	10 UN	TEE 90°SOLDAVEL 20X20X1/2''	R\$3,59	R\$35,95

 $Avenida\ Brasília,\ 1057-Centro-Barracão-RS-CEP:\ 95.370-000-Fone:\ 54-\ 3356-1244$



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRI	TOTAL R\$
			O R\$	
047	20 UN	LUVA SOLDAVEL 20MM	R\$ 1,06	R\$21,20
048	20 UN	LUVA SOLDAVEL ROSCA 20X1/2''	R\$ 2,16	R\$43,27
049	20 UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2''	R\$0,96	R\$ 19,13
050	20 UN	ADESIVO PARA PVC 75 GRAMAS	R\$ 7,87	R\$157,47
051	20 UN	FITA VEDA ROSCA 12MM 25M	R\$ 7,98	R\$ 159,67
052	10 UN	POSTE MONOFÁSICO 16 MM AÉREO	R\$	R\$ 17.787,50
		PADRÃO CPFL COMPLETO	1.798,75	
053	300 M²	FORRO PVC 100X7MM FRISADO MT	R\$30,48	R\$ 9.144,00
054	60 PÇ	FORRO RODAFORRO PVC CONVENCIOAL	R\$ 41,08	R\$ 2.464,80
		PEÇA		
055	200PÇ	FORRO CANTO EXTERNO	R\$ 3,61	R\$ 721,33
056	200PÇ	ISOLADOR ROLDANA 48X48 PVC	R\$ 0,82	R\$ 165,00
057	10UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	R\$ 91,46	R\$ 911,65
058	20 KG	ARAME RECOZIDO 16(1,65MM) ROLO DE 1	R\$ 27,89	R\$ 557,80
		KG		
059	60 SC	MASSA FINA SC 20 KG	R\$ 17,47	R\$ 1.048,40
060	20 LT	ALTERNARITE 1 LITRO	R\$ 6,91	R\$ 138,20
061	40 UN	JANELA BASCULANTE CANTONEIRA 5/8	R\$ 125,45	R\$ 5.018,00
		0,40X0,60 REQ.3.4 COM VIDRO		
062	10 UN	PORTA METÁLICA 0,90X2,10 COMPLETA	R\$ 520,50	R\$ 5.205,00
		COM VIDRO		
063	20 BR	TUBO ESGOTO 40MM BARRA	R\$ 41,20	R\$ 824,00
064	10 UN	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	R\$ 359,92	R\$ 3599,25
065	400 MT	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	R\$ 3,16	R\$ 1.262,67
066	300 MT	FIO FLEXÍVEL 6MM	R\$ 6,95	R\$ 2.086,00
067	1000 MT	ELETRODUTO FLEXÍVEL ½'' MT	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
068	10 UN	TEE SANITARIO 75X75 MM	R\$ 20,01	R\$ 200,15
069	50PÇ	FORRO EMENDA PARA FORRO	R\$ 3,69	R\$ 184,50
070	50 UN	INTERRUPTOR 1 TECLA 1T	R\$ 9,67	R\$ 483,50
071	200M²	PAREDE PINUS	R\$ 32,50	R\$6.500,00
072	60 DÚZIA	MADEIRA BRUTA1X20X270 PINUS	R\$ 272,50	R\$16.350,00
073	30 PEÇAS	GUIAS 5X15X540 EUCALIPTO	R\$ 31,00	R\$ 930,00
074	40 PEÇAS	GUIAS 1X15X540 EUCALIPTO	R\$ 12,75	R\$ 510,00
075	50 PEÇAS	GUIAS 5X7,5X540 PINUS	R\$ 15,50	R\$ 775,00

 $Avenida\ Brasília,\ 1057-Centro-Barracão-RS-CEP:\ 95.370-000-Fone:\ 54-\ 3356-1244$



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRI	TOTAL R\$
			O R\$	
076	100	GUIAS 1X15X540 PINUS	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
	PEÇAS			
077	20 PEÇAS	ESPELHOS	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
078	200M²	FORRO PINUS	R\$ 22,50	R\$ 4.500,00
079	1000	MATA JUNTA	R\$ 1,55	R\$1.550,00
	PEÇAS			
080	200M²	ASSOALHO BENEFICIADO PINUS	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
			TOTAL	R\$ 252.692,34

Não serão aceitas propostas com valores acima do indicado no Termo de Referência;

É obrigatória a informação da Marca e Modelo dos produtos.

1 - Forma de Julgamento: Menor preço por item;

2 –Do Prazo e da entrega: O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias após a ordem de entrega emitida pela secretaria responsável.

A entrega do objeto deverá ser feita no(s) endereço(s) de acordo com a solicitação de cada secretaria, em horário de expediente, das 07:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, sem custos para a administração.

- **3 –Pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos solicitados, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- **4 Vigência:** O presente Registro vigerá por 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço
- **5 Da solicitação dos produtos:** A solicitação será feita de forma fracionada conforme demanda pela secretaria, tendo que as entregas a serem feitas independente de quantidade solicitadas.

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI № 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL № 013/2021

REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021

DECLARAÇÃO

Em atendi 2002, a empresa	,	artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 , inscrita no CNP	•
		e plenamente os requisitos de habilitação do pela Prefeitura Municipal de Barracão/	exigidos no
Loca	al, de	de 2021.	
	Nome: CPF:		

Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

 $Avenida\ Brasília,\ 1057\text{-}Centro-Barrac\~ao-RS-CEP:\ 95.370\text{-}000\text{-}Fone:\ 54\text{-}\ 3356\text{-}1244$



ANEXO III

(MODELO)DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXXIII

DACONSTITUIÇÃO FEDERAL DE1988

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021

Declaramos em atendimento ao previsto no Pregão Presencial № 013/2021, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (quatorze) anos em qualquertrabalho.

Local,	de	de 2021.
	Nome:	
	CPF:	

Obs.: Se o licitante possuir menor de 16 anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54- 3356-1244



ANEXO IV - (MODELO) TERMO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021

Razão Social: Endereço: Cidade/Estac					
CNPJ:					
À Pre	feitura Mu	nicipal de E	Barracão/RS		
Credenciamo	os o(a) Sr.(a)			, portador(a) da	a Carteira de Identidade icitação instaurada pela
Prefeitura M qualidade de	Iunicipal de REPRESEN	Barracão/R FANTE LEGA	S, na modalidad L , outorgando-lh	de PREGÃO PRESEN le poderes para pro	ICIAL Nº 013/2021, na nunciar-se em nome da nular propostas verbais,
recorrer e pr	aticar todos	os demais a	tos inerentes ao	certame.	
Local,	_ de		de 2021.		
		Nome			
		Nome: CPF:			
			(FIRMA RECONH	ECIDA)	

 $Avenida\ Brasília,\ 1057\text{-}Centro-Barrac\~ao-RS-CEP:\ 95.370\text{-}000\text{-}Fone:\ 54\text{-}\ 3356\text{-}1244$

Site: <u>www.barracao.rs.gov.br</u> e-mail: <u>barraca@pbarracao.com.br</u>



Obs.: Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

ANEXO V - (MODELO) FORMULÁRIO DE PROPOSTA INICIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

REGISTRO DE PREÇOS № 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 043/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AUXILIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRACÃO, me descrição mínima e valor de referência descrito abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRI	TOTAL R\$
			O R\$	
001	10000 UN	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24 NORMATIZADO		
		(40 DEITADOS / 27 PÉ M²		
002	200 UN	TIJOLO CONCRETO 19X39X14 LARGO		
003	60M³	AREIA MÉDIA		
004	20M³	BRITA N°1		
005	250 SC	CIMENTO CP II-Z SC 50 KG		
006	60 SC	CAL HIDRATADO SC 20 KG		
007	200 UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM 2,44X1,10		
		S/AMIANTO		
008	200 UN	TELHA DE FIBRO CIMENTO 6MM 1,83X1,10		
		S/AMIANTO		
009	120 UN	CUMEIRA DE FIBRO CIMENTO 6MM 1,10		
		S/AMIANTO		
010	250 UN	TELHA FIBRO CIMENTO 4MM 2,44X0,50		
		S/AMIANTO		
011	1000 UN	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO		
		5/16X110MM UNIDADE		
012	60 KG	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA PACOTE		
		1 KG		
013	100 UN	CUMEIRA DE FIBRO CIMENTO 4MM X0,50		
014	100 UN	JANELA DE FERRO COM VENEZIANA SEM		

Avenida Brasília, 1057-Centro – Barração – RS – CEP: 95.370-000 - Fone: 54-3356-1244



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRI	TOTAL R\$
			O R\$	
		GRADE 1,00X1,20REQ.12 COM VIDRO		
015	20 BR	TUBO ESGOTO 100MM BARRA		
016	20 BR	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM BARRA		
017	100 UN	FERRO CONSTRUÇÃO CA60 4.2MM		
018	80 UN	FERRO CONSTRUÇÃO CA50 6.3MM 1/4"		
019	100UN	FERRO CONSTRUÇÃO CA 50 8,0 MM 5/16"		
020	20 KG	PREGO COM CABEÇA 12X12 PACOTE 1 KG		
021	10 KG	PREGO COM CABEÇA 16X24 PACOTE 1 KG		
022	30 KG	PREGO COM CABEÇA 17X27 PACOTE 1 KG		
023	30 KG	PREGO COM CABEÇA 18X30 PACOTE 1 KG		
024	10 UN	LAVATÓRIO		
025	10 UN	COLUNA		
026	10 UN	ANEL VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA		
027	40 UN	PARAFUSO PARA FIXAR BACIA SANITARIA		
		PACOTE COM 02 UNIDADES		
028	10 UN	VALVULA PARA LAVATÓRIO 8"		
029	20 UN	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM		
030	10 UN	TORNEIRA LAVATÓRIO 1/2		
031	10 UN	REGISTRO DE PRESSÃO 20MM		
032	10 UN	DUCHA 5500W		
033	15 UN	FITA ISOLANTE 10MT		
034	30 CX	GRAMPO ISOLADOS PARA FIO CX		
035	20 UN	JOELHO 90° 100MM		
036	10 UN	JOELHO 90° COM VISITA 100X50MM		
037	40 UN	JOELHO 90° 40MM		
038	30 UN	INTERRUPTOR 1 TECLA TOM 2P+T		
039	10 UN	TOMADA EMBUTIR 2P +T		
040	180 UN	CAIXA PVC 2X4		
041	10 UN	TEE SANITÁRIO 100X100		
042	05 UN	TEE SANITÁRIO 100X50MM		
043	50 UN	JOELHO SOLDAVEL 90°20MM		
044	20 UN	JOELHO 90°SOLDAVEL 20X1/2''		
045	20 UN	TEE 90° SOLDAVEL 20MM		

 $Avenida\ Brasília,\ 1057-Centro-Barracão-RS-CEP:\ 95.370-000-Fone:\ 54-\ 3356-1244$



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR
			UNITÁRI	TOTAL R\$
			O R\$	
046	10 UN	TEE 90°SOLDAVEL 20X20X1/2''		
047	20 UN	LUVA SOLDAVEL 20MM		
048	20 UN	LUVA SOLDAVEL ROSCA 20X1/2''		
049	20 UN	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20X1/2"		
050	20 UN	ADESIVO PARA PVC 75 GRAMAS		
051	20 UN	FITA VEDA ROSCA 12MM 25M		
052	10 UN	POSTE MONOFÁSICO 16 MM AÉREO		
032	10 010	PADRÃO CPFL COMPLETO		
053	300 M ²	FORRO PVC 100X7MM FRISADO MT		
054	60 PÇ	FORRO RODAFORRO PVC CONVENCIOAL		
034	001Ç	PEÇA		
055	200PÇ	FORRO CANTO EXTERNO		
056	200PÇ	ISOLADOR ROLDANA 48X48 PVC		
057	10UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO		
058	20 KG	ARAME RECOZIDO 16(1,65MM) ROLO DE 1		
		KG		
059	60 SC	MASSA FINA SC 20 KG		
060	20 LT	ALTERNARITE 1 LITRO		
061	40 UN	JANELA BASCULANTE CANTONEIRA 5/8		
		0,40X0,60 REQ.3.4 COM VIDRO		
062	10 UN	PORTA METÁLICA 0,90X2,10 COMPLETA		
		COM VIDRO		
063	20 BR	TUBO ESGOTO 40MM BARRA		
064	10 UN	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCO		
065	400 MT	FIO FLEXÍVEL 2,5MM		
066	300 MT	FIO FLEXÍVEL 6MM		
067	1000 MT	ELETRODUTO FLEXÍVEL ½" MT		
068	10 UN	TEE SANITARIO 75X75 MM		
069	50PÇ	FORRO EMENDA PARA FORRO		
070	50 UN	INTERRUPTOR 1 TECLA 1T		
071	200M²	PAREDE PINUS		
072	60 DÚZIA	MADEIRA BRUTA1X20X270 PINUS		
073	30 PEÇAS	GUIAS 5X15X540 EUCALIPTO		

 $Avenida\ Brasília,\ 1057-Centro-Barracão-RS-CEP:\ 95.370-000-Fone:\ 54-\ 3356-1244$



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
074	40 PEÇAS	GUIAS 1X15X540 EUCALIPTO		
075	50 PEÇAS	GUIAS 5X7,5X540 PINUS		
076	100 PEÇAS	GUIAS 1X15X540 PINUS		
077	20 PEÇAS	ESPELHOS		
078	200M²	FORRO PINUS		
079	1000 PEÇAS	MATA JUNTA		
080	200M²	ASSOALHO BENEFICIADO PINUS		
			TOTAL	

Valor Total da Proposta: R\$.....(por extenso)

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

 $Avenida\ Brasília,\ 1057\text{-}Centro-Barrac\~ao-RS-CEP:\ 95.370\text{-}000\text{-}Fone:\ 54\text{-}\ 3356\text{-}1244$